

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 004/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

04 de janeiro de 2023

À CONSULTORIA JURÍDICA/ ASSESSORIA DAS COMISSÕES CJ/ ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua Quinze de Novembro, 201 - Centro, Caruaru-PE
CEP: 55.004-903

Assunto: proposta de regulamentação para a Rua das Moças, bairro Rendeiras, neste município de Caruaru-PE.

Cadastro Imobiliário Fiscal, departamento da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, em consequência, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem, mui respeitosamente, perante esta comissão apresentar proposta de **regulamentação da artéria popularmente conhecida como Rua das Moças, localizada no bairro Rendeiras, neste município de Caruaru-PE**, nos termos e pelas razões que passa a expor:

Os moradores da rua supracitada reclamam uma série de constrangimentos por não receberem correspondências por caixa postal e pela falta de pavimentação da mesma. Dessa forma, para que a devida inclusão de Código de Endereço Postal e a efetiva entrega de correspondências ocorra, é necessário que a casa legislativa municipal, no uso de suas atribuições, proceda com regulamentação da artéria popularmente conhecida como Rua das Moças, no bairro Rendeiras.

Segue imagem que indica a exata localização e extensão da artéria objeto deste ofício:

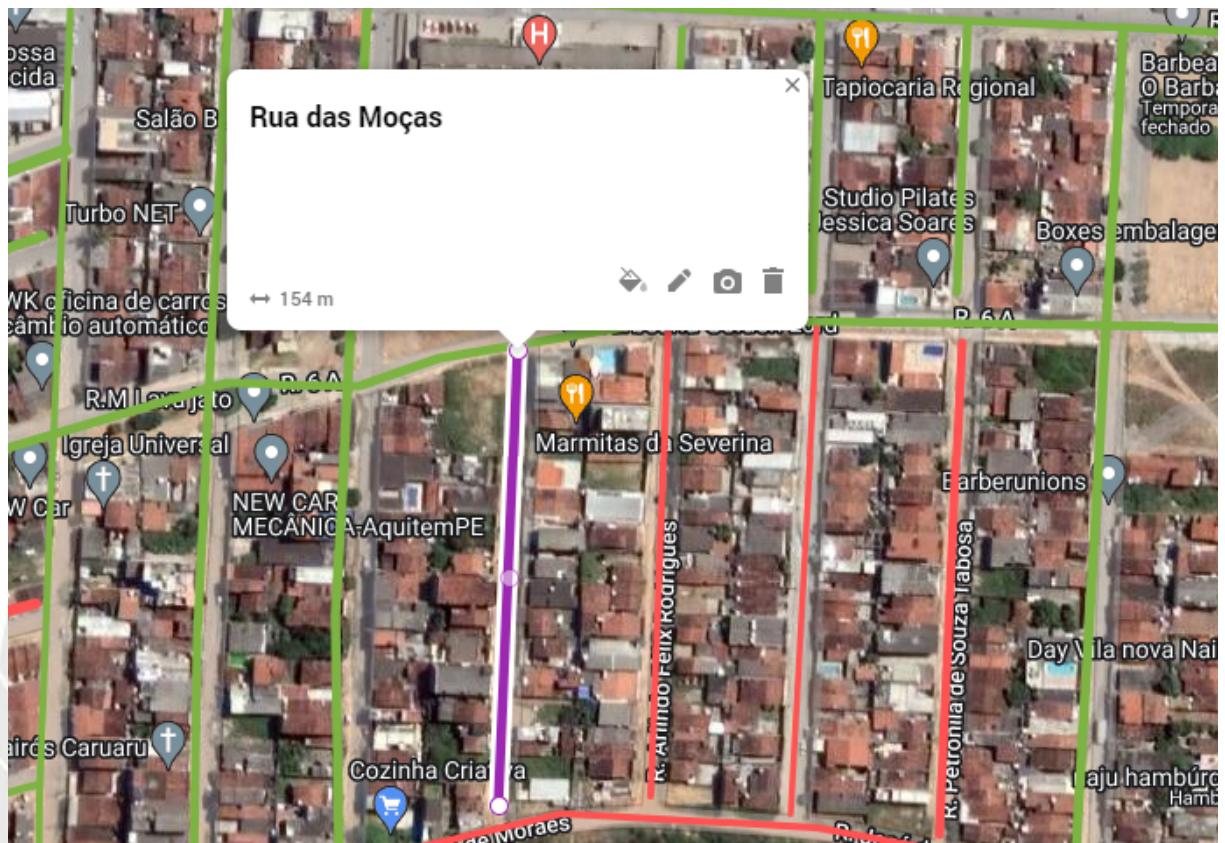


Imagen: Rua das Moças, bairro Rendeiras.

Para que a regulamentação siga os sistemas e registros deste setor de Cadastro Imobiliário propõe-se que a matérias legislativa, se acatada, receba as seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada de **Rua das Moças**, a artéria já conhecida por essa mesma denominação, localizada no bairro Rendeiras, nesta cidade de Caruaru-PE, iniciando, conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Longitude (E) UTM 177194.15570219m e Latitude (N) UTM 9083346.6085806m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25), e terminando no ponto de Longitude (E) UTM 177200.73152685m e Latitude (N) UTM 9083501.6352833m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25)."*

É oportuno salientar que, apesar deste ofício versar sobre regulamentação de via públicas deste município, o processo legislativo decorrente é de competência da Câmara de Vereadores em cumprimento ao que dispõe o art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARUARU

Antônio Felipe
Batista Botelho
05059465489

Assinado de forma digital
por Antônio Felipe
Batista Botelho
05059465489
Dados: 2023.01.04
15:04:51 -03'00'

Antonio Felipe Batista Botelho

Gerente de Cadastro

Louize
Emanuelle
Pereira de
Almeida Faustino
05604261432

Assinado de forma digital por
Louize Emanuelle Pereira de
Almeida Faustino 05604261432
Dados: 2023.01.04 14:48:34 -03'00'

**Louize Emanuelle Pereira de Almeida
Faustino**
Coordenadora II